FORMULÁRIO DE REGULAMENTO DE CAMPANHA PROMOCIONAL

Instrumento de conformidade consumerista — Art. 30 e 31 do CDC (Lei nº 8.078/1990)

I. IDENTIFICAÇÃO DA CAMPANHA

Nome da Campanha (*)	CAMPANHA STRICTO SENSU -2027.1
Unidade de Missão (*)	UCB
Data de Abertura do Formulário (*)	13/11/2026
Versão do Documento	*V1.0*

II. OBJETO E ABRANGÊNCIA DA CAMPANHA

Descrição do Objeto da Campanha

A campanha **"**Stricto Sensu 2027.1**"** tem como objetivo conceder condições promocionais especiais aos candidatos ingressantes nos programas de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) como aluno especial da Universidade Católica de Brasília (UCB), para ingresso no semestre letivo de 2027.1, observadas as regras e condições estabelecidas neste regulamento. Os candidatos elegíveis poderão usufruir dos seguintes benefícios:

I – Ciências Genômicas e Biotecnologia – **Mestrado**: 40% (quarenta por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;

II – Ciências Genômicas e Biotecnologia – **Doutorado**: 30% (trinta por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;

III – Direito – **Mestrado**: 40% (quarenta por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;

IV – Economia – **Mestrado**: 40% (quarenta por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;

V – Economia – **Doutorado**: 40% (quarenta por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;

VI – Educação – **Mestrado**: 15% (quinze por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;

VII – Educação – **Doutorado**: 40% (quarenta por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;

VIII – Educação Física – **Mestrado**: 40% (quarenta por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;

IX – Educação Física – **Doutorado**: 40% (quarenta por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;

X – Gerontologia – **Mestrado**: 40% (quarenta por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;

XI – Gerontologia – **Doutorado**: 40% (quarenta por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;

XII – Governança, Tecnologia e Inovação – **Mestrado Profissional**: 40% (quarenta por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;

XIII – Inovação em Comunicação e Economia Criativa – **Mestrado Profissional**: 40% (quarenta por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;

XIV – Inovação em Comunicação e Economia Criativa – **Doutorado Profissional**: 10% (dez por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;

XV – Políticas Públicas – **Mestrado Profissional**: 40% (quarenta por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;
XVI – Psicologia – **Mestrado**: 40% (quarenta por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso;
XVII – Psicologia – **Doutorado**: 40% (quarenta por cento) de desconto na primeira mensalidade (P1) e nas demais mensalidades durante todo o curso.

A campanha é válida exclusivamente para novos ingressantes, respeitando os critérios de elegibilidade, cursos participantes e demais condições previstas neste regulamento.

Cursos / Turmas / Modalidades Abrangidos
Estão contemplados nesta campanha os programas de pós-graduação **Stricto Sensu** ofertados pela Universidade Católica de Brasília (UCB), nas modalidades de **Mestrado**, **Doutorado**, **Mestrado Profissional** e **Doutorado Profissional**, a saber: Ciências Genômicas e Biotecnologia (**Mestrado** e **Doutorado**), Direito (**Mestrado**), Economia (**Mestrado** e **Doutorado**), Educação (**Mestrado** e **Doutorado**), Educação Física (**Mestrado** e **Doutorado**), Gerontologia (**Mestrado** e **Doutorado**), Governança, Tecnologia e Inovação (**Mestrado Profissional**), Inovação em Comunicação e Economia Criativa (**Mestrado Profissional** e **Doutorado Profissional**), Políticas Públicas (**Mestrado Profissional**) e Psicologia (**Mestrado** e **Doutorado**).

Cursos / Expressamente Excluídos
Não se aplica

Modalidade(s) de Ensino Abrangida(s)

■ **Presencial** ☐ EAD ☐ Modular ☐ Semipresencial

III. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Data de Início	20/11/2026	**Data de Encerramento**	15/06/2027

Canal de Comunicação de Alterações de Vigência	Site institucional, e-mail, redes sociais.

IV. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO

Perfil do Beneficiário — marque todos que se aplicam:

■ **Novo aluno (ingressante)** ☐ Rematrícula ☐Transferência interna ☐ Indicação

☐ Egresso da rede ☐ Funcionário / Colaborador ☐ Dependente de funcionário ☐ Outro (especificar)

Especificação de "Outro" Perfil	*Não se aplica*

Requisitos Documentais para Comprovação de Elegibilidade

Para tornar-se elegível à campanha, o candidato deverá:
I – Ser ingressante em turma inicial e matriculado no primeiro período do curso;
II – ter concluído a graduação;

Prazo para Comprovação de Elegibilidade	até 2 dias corridos após a matrícula

V. CONDIÇÕES DO BENEFÍCIO

Natureza do Benefício — marque todos que se aplicam:

☐ **Desconto percentual** ☐ Desconto em valor fixo ☐ Isenção de taxa de matrícula

☐ Bolsa de estudos ☐ Parcelamento especial ■ Benefício combinado (especificar)

Percentual / Valor do Desconto	Desconto de até 40% nas mensalidades do curso	**Base de Cálculo**	Percentual aplicado sobre a mensalidade integral

Curso	Modalidade	Benefício
Ciências Genômicas e Biotecnologia	**Mestrado**	40% de desconto nas mensalidades do curso.
Ciências Genômicas e Biotecnologia	**Doutorado**	30% de desconto nas mensalidades do curso.
Direito	**Mestrado**	40% de desconto nas mensalidades do curso.
Economia	**Mestrado**	40% de desconto nas mensalidades do curso.
Economia	**Doutorado**	40% de desconto nas mensalidades do curso.
Educação	**Mestrado**	15% de desconto nas mensalidades do curso.
Educação	**Doutorado**	40% de desconto nas mensalidades do curso.

Educação Física	**Mestrado**	40% de desconto nas mensalidades do curso.
Educação Física	**Doutorado**	40% de desconto nas mensalidades do curso.
Gerontologia	**Mestrado**	40% de desconto nas mensalidades do curso.
Gerontologia	**Doutorado**	40% de desconto nas mensalidades do curso.
Governança, Tecnologia e Inovação	**Mestrado Profissional**	40% de desconto nas mensalidades do curso.
Inovação em Comunicação e Economia Criativa	**Mestrado Profissional**	40% de desconto nas mensalidades do curso.
Inovação em Comunicação e Economia Criativa	**Doutorado Profissional**	10% de desconto nas mensalidades do curso.
Políticas Públicas	**Mestrado Profissional**	40% de desconto nas mensalidades do curso.
Psicologia	**Mestrado**	40% de desconto nas mensalidades do curso..
Psicologia	**Doutorado**	40% de desconto nas mensalidades do curso.

Duração do Benefício	O desconto será aplicado em todo o curso

O benefício é cumulável com outros descontos ou bolsas?

☐ Sim, cumulável com qualquer benefício ☐ Não cumulável ■ Cumulável somente com (especificar abaixo)

Especificação de Cumulatividade Parcial	O desconto previsto neste regulamento poderá ser acumulado apenas com o benefício indicação, antecipação. *Consulte Condições*..\PORTARIA No 27.2026 ALTERANDO A PORTARIA 26.2026 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ENSINO SUPERIOR 2027.pdf*

Condições de Manutenção do Benefício

A manutenção do benefício concedido por meio da Campanha "Stricto Sensu – 2027.1" ficará condicionada ao cumprimento integral das disposições previstas neste regulamento, bem como à permanência da regularidade acadêmica e financeira do beneficiário perante a instituição, observados os critérios de elegibilidade, matrícula ativa e demais requisitos institucionais aplicáveis.
O desconto possui carácter estritamente promocional, temporário e pessoal, sendo válido exclusivamente para o semestre letivo de 2027.1, conforme período de vigência estabelecido neste regulamento.

Causas de Suspensão ou Extinção do Benefício

O benefício será suspenso ou encerrado nas seguintes situações:
I – constatação de irregularidade, inconsistência ou falsidade nas informações e documentos apresentados pelo candidato;
II – descumprimento de quaisquer critérios ou requisitos de elegibilidade estabelecidos neste regulamento;
III – cancelamento, trancamento, desistência, abandono ou transferência de curso por iniciativa do estudante;
IV – perda da condição de estudante regularmente matriculado na Instituição;
V – inadimplência financeira junto à Instituição, observadas as normas e procedimentos internos vigentes;
VI – alteração da modalidade de ingresso ou adesão a programas, benefícios ou condições incompatíveis com esta campanha;
VII – encerramento do período letivo de 2027.1, em razão do carácter temporário, específico e não renovável deste benefício.

VI. OBSERVAÇÕES FINAIS E DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Observações Complementares

Canal de Atendimento ao Consumidor	*Central de atendimento ao candidato: (61)3356-9000*

Fundamento normativo: Art. 30 e 31 da Lei nº 8.078/1990 (CDC); LC nº 187/2021; Lei nº 13.709/2018 (LGPD) — arts. 7º e 10. Este formulário integra o dossiê de conformidade da campanha e deverá ser arquivado pela PROJUR pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do encerramento da campanha, nos termos do art. 27 do CDC.